



PARECER DE CONTROLE INTERNO

Processo: 2.803/2020.

Assunto: Convite nº 006/2020 – Fachada.

1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 243-A de 14 de abril de 2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

OBJETO

2. Reforma da Fachada do Prédio da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e Climatização das escolas nas Comunidades São Martins e Mamãe-Anã no Município de Jacareacanga/PA.

RELATÓRIO

3. A Comissão Permanente de Licitação procedeu às etapas do certame, após conclusão da fase preparatória e emissão de parecer jurídico, tendo dado início à fase externa com a publicação do aviso de licitação e a entrega dos convites em 17/08/2020 (fl.098/105).

4. Transcorrido o julgamento da licitação em 24/08/2020 (fl. 367/375), o objeto foi adjudicado em 27/08/2020 (fl. 372), e, após parecer jurídico conclusivo (fl. 375/377), o processo foi homologado em 31/08/2020 (fl. 380) tendo como vencedora a empresa abaixo:

NOME	CNPJ	CT	LOTE	VALOR
V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI	36.908.164/0001-69	444/2020	I	R\$: 36.124,27
V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI	36.908.164/0001-69	445/2020	II	R\$: 79.138,55

CONCLUSÃO

5. Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o Parecer.

Jacareacanga, 14 de setembro de 2020.

Adm. Elton Santus de Vasconcelos
Chefe de Controle Interno
Portaria 062/2014 PMJ-GP